

**LEI Nº 1330/2026**

(Projeto de lei nº 048/2025 – Autoria: Vereador Jean Alyson)

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE  
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONDE A  
VAQUEJADA DO PARQUE MR RANCH E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Prefeita Constitucional do Município de Conde**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Conde, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Conde (PB) a Vaquejada do Parque MR Ranch, a ser realizada anualmente na última semana do mês de outubro.

**Art. 2º.** A Vaquejada do Parque MR Ranch é reconhecida como evento de relevância cultural, esportiva e turística do Município de Conde, integrando as atividades oficiais de fomento à cultura nordestina e às tradições populares

**Art. 3º.** A Prefeitura Municipal de Conde poderá apoiar, direta ou indiretamente, a realização do evento, observadas as normas legais e orçamentárias vigentes.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conde, 14 de janeiro de 2026.

**KARLA PIMENTEL**  
Prefeita de Conde